

BLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 03 CONJUNTO 07 LOTE 01 – RIACHO FUNDO II/DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 7.742,86m², conforme ART’S Nº 0720140062740, 0720150002376, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 169/2015, expedido em 05/05/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 24 LOTES 01 a 13 – TORRE C – TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 12.523,30m², conforme RRT’S Nº 3025264, 3025227, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 176/2015, expedido em 11/05/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 24 LOTES 01 a 13 – TORRE D – TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 12.523,30m², conforme RRT’S Nº 3025264, 3025227, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 177/2015, expedido em 11/05/2015.

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QI 24 LOTES 01 a 13 – TORRE E – TAGUATINGA/DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 13.231,86m², conforme RRT’S Nº 3025264, 3025257, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 178/2015, expedido em 11/05/2015.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 8 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA,
DE 19 DE MAIO DE 2015 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, bem como na Recomendação nº 07/2013, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e nos acórdãos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos dos processos números 536/2015-e, 749/2015-e e 498/2015-e, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Incluir o subitem 8.6.1.1, com a seguinte redação: no local de aplicação de provas somente é permitida a entrada do(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição, de documento de identidade original, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo, e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

2 É acrescentada a alínea “q” ao subitem 8.6.24, com a seguinte redação: for surpreendido (a), no local de aplicação de provas, com qualquer objeto ou coisa diferente daqueles descritos no subitem 8.6.1.1.

3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no site da Fundação Universa: <http://www.universa.org.br>

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 10 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, DE 19 DE MAIO DE 2015 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, bem como na Recomendação nº 07/2013, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e nos acórdãos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos dos processos números 536/2015-e, 749/2015-e e 498/2015-e, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Incluir o subitem 8.6.1.1, com a seguinte redação: no local de aplicação de provas somente é permitida a entrada do(a) candidato(a) com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição, de documento de identidade original, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo, e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

2 É acrescentada a alínea “q” ao subitem 8.6.24, com a seguinte redação: for surpreendido (a), no local de aplicação de provas, com qualquer objeto ou coisa diferente daqueles descritos no subitem 8.6.1.1.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na Internet, no site da Fundação Universa: <http://www.universa.org.br>

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de abril de 2015: 2015NE00908, AV Comunicação e Marketing Ltda, R\$ 3.000.000,00; 2015NE00915, Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S/A, R\$ 110.000,00; 2015NE00918, Perkons S/A, R\$ 411.534,09; 2015NE00919, Panavideo Tecnologia e Eletrônica Ltda, R\$ 616.802,14; 2015NE00921, Mariana Van Erven Santos, R\$ 97.650,02; 2015NE00922/2015NE01196, Sitran Com. e Ind. de Eletrônica Ltda, R\$ 2.724.179,72; 2015NE00923, CTO Serviços Empresariais Ltda Me, R\$ 281.595,81; 2015NE00924/2015NE00928, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 362.979,11; 2015NE00925, Soberana Segurança e Vigilância Ltda, R\$ 1.263.460,23; 2015NE00927, US Price – Comércio de Máquinas e Serviços Ltda, R\$ 123.950,00; 2015NE00978/979, Barros Automóveis Ltda, R\$ 90.000,00; 2015NE00980/2015NE00981, R\$ 90.000,00; 2015NE00982, Centro de Integração Brasil-Escola – CIEE, R\$ 325.000,00; 2015NE00984, CTIS Tecnologia S/A, R\$ 120.000,00; 2015NE01005, Shempo Ind. e Com. de Eletrônicos Ltda, R\$ 353.711,00; 2015NE01031/2015NE01186, Phoenix Comércio e Serviços de Limpeza Ltda-ME, R\$ 75.665,25; 2015NE01043, Tech Solutions Soluções Gestão e Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 69.765,02; 2015NE01052/2015NE01058, Ceb Distribuição S/A, R\$ 2.080.000,00; 2015NE01053, Extimplaca Confc Reforma de Placas Veiculares Ltda, R\$ 118.680,00; 2015NE01054, Líder Signature S/A, R\$ 378.000,00; 2015NE01137/2015NE01138, Banco do Brasil, R\$ 360.000,00; 2015NE01139/2015NE01140, BRB - Banco de Brasília S/A, R\$ 800.000,00; 2015NE01141, B2BR – Business To Business Inf. do Brasil S/A, R\$ 780.000,00.

Em 18 de maio de 2015
JAYME AMORIM DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.004.786/2014. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: “C” TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.E. ASJUR/PRES - 552/2014. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: objeto do presente Termo aditivo é a “suspensão por 120 (cento e vinte) dias corridos do prazo de execução, contados a partir de 06/03/2015, e a prorrogação do prazo de vigência, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, do Contrato nº 552/2014 - ASJUR/PRES, contados a partir de 09/05/2015”. Que